

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Com o objetivo de aprimorar a qualidade dos trabalhos produzidos no âmbito das unidades responsáveis pela formalização, análise e acompanhamento de Programas de Educação Ambiental, exigíveis em processos administrativos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais, foi disponibilizada pela SEMAD a [Instrução de Serviço SISEMA 04/2018](#).

A [Instrução de Serviço SISEMA 04/2018](#) trata dos procedimentos a serem realizados para a elaboração, análise e acompanhamento de Programas de Educação Ambiental – PEA – exigíveis em processos administrativos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Em 29 de abril de 2017, entrou em vigor a Deliberação Normativa nº 214, de 26 de abril de 2017, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Em decorrência da publicação da referida deliberação normativa, faz-se necessária a presente Instrução de Serviço, a fim de padronizar o entendimento entre as SUPRAM's e a SUPPRI, bem como sanar as eventuais dúvidas quanto à correta aplicação da DN COPAM nº 214, de 2017.

Sugerimos a leitura completa da [Instrução de Serviço SISEMA 04/2018](#)

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br